



Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20071-003 - Tel/fax: 21- 2509.5480

pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria de votos dos sócios presentes tornando-se dispensáveis a convocação de assembleia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

DECIMA PRIMEIRA: DA MORTE, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interdito será apurado e liquidado de acordo com o estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA.

DÉCIMA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa à concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissis.

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 8 de 9

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 56, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386064

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2024
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos de Custódia Total: R\$ 6,25
EDXL15193-ABX Consulte em <http://www.tjn.jus.br/sitepublico>





Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20071-003 - Tel/Fax: 21- 2509.6480



Assim, justos e combinados firmam o presente em vias de igual teor e forma, por si, seus herdeiros e eventuais sucessores, na presença de duas testemunhas presenciais.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2016.

1º OFÍCIO
VIDE VERSO

Eduardo Scheurer

1º OFÍCIO
VIDE VERSO

Bernardo Scheurer

1º OFÍCIO
VIDE VERSO

Tulio José Brand

TESTEMUNHAS:

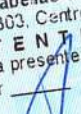
Francisco Polito Júnior
CPF/MF nº.004.808.387-98
Ident. nº.068311-7 CRC/RJ.

Lucia Helena F. W. da Costa
CPF/MF nº.699.766.437-72
Ident. nº.04485376-0 IFP/RJ

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por 

088872AA386063



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundas
EDXL15192-AFA Consulte em <http://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



00-2016/ 4 2 8 0 8 1 - 2. 28 nov 2016 14:37
JUCERJA Guia: 102165869
3320750175-8 Atos: 105,117,113
POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
HASH: N16114280812M
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARG.: 00002681020 06/10/2014 506



Ofício de Notas e Tabelião José de Brito Freire Filho
Av. Rio Branco, 490 - 5.º andar - RJ - Telefone: (21) 250-3333
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE as(s) firma(s) de
EDUARDO SCHEURER; BERNARDO SCHEURER; FOLIO JOSÉ BRAND
RJ 22/11/2016 Em testemunho da cidade de Rio de Janeiro
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emolumentos: 15,54 Impostos: 6,94 Total: 21,48
EBVB85859-RXX, EBVB85870-RVY, EBVB85871-RLI
Consulte em <http://www.jucj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
 Nire: 33.20750175-B
 Protocolo: 00-2016/428081-2 - 28/11/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
 E DATA ABAIXO. 02/12/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO

Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

00002980378
 DATA: 05/12/2016

33207501758

(vide Tabela 1)

10-2016/428081-2 28 nov 2016 14:37
 UCERJA Guia: 102165869
 320750175-8 Atos: 105,117,113
 POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
 Cumpri a exigência no Junta = Calculado: 351,00 Pago: 351,00
 mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARO: 00002681020 06/10/2014 506 HASH: N16114280812M

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 NOME: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	021		ARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

(vide Instruções de preenchimento a Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
 Local
 28, 11, 2016
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: EDUARDO SCHEURER
 Assinatura: *Eduardo Scheurer*
 Telefone de contato: 21 2509-5480

As Proccdo
 30 NOV 2016

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM
 NÃO NÃO
 Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 02 DEZ 2015
 Processo indeferido. Publique-se.

Luiz de Leal dos
 Profissional Superior de
 Registro de Empresas
 Junta de Singular
 Matr. Res. 1740031-6

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 Data Vogal Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
 Nire: 33207501758
 Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
 Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

3

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA

Por esse instrumento, os abaixo e adiante qualificados:

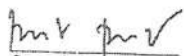
EDUARDO SCHEURER, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Flamboyants nº 960 - bloco B - Apto. 1413 - Barra da Tijuca - Cep: 22760-070 Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº. 092095165 do IFP/RJ e CHN/DETRAN/RJ nº 00291533640, expedida em 25.03.15, inscrito no CPF sob 024.986.767-24, BERNARDO SCHEURER, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Ruy Antunes Correa nº 150 - bloco I - Apto. 402 - Barra da Tijuca - Cep: 22793-355 - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 092095108 do IFP/RJ e CHN DETRAN/RJ nº. 00556252568, expedida em 01.07.16, inscrito no CPF sob o nº 074.959.847-67, TULIO JOSÉ BRAND, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Doutor Leal nº. 543, Aptº. 401 - Engenho de Dentro - Cep:20730-380 - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 048813158 do IFP/RJ e CHN/DETRAN/RJ nº. 01345193501, expedida em 18.06.15, inscrito no CPF sob o nº. 596.652.397-20.

B
S
Jan

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada "POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA", com sede e foro à Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.385.089/0001-09, com contrato social arquivado na JUCERJA sob o Nire: 33207501758 em sessão 11/05/2005 e filiais estabelecidas: à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204 sala 208 - Parte - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ -Cep: 25071-182, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0004-43 e filial estabelecida a Alameda Terracota, nº 185 - conj. 227 - Sala 01 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - Cep: 09531-190, inscrita no CNPJ: 07.385.089/0005-24, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. oNire: 35.905.232.876. resolvem de comum acordo, alterarem a referida sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS

Neste ato altera-se o endereço dos sócios para:


Bernardo F. S. Bervanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020172133076 - 04/07/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B04A3D8B0C2464716653AAE67AD7C2C506F5D30D139E974CDA08B789AAF6488D
Arquivamento: 00003063913 - 07/07/2017

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 2505-4350

088872AA386060

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por 



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. Valor Total: R\$ 8,02
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundo: www.tstj.rj.br/sitepublico
EDXL15189-ATU Consulte em <http://www.tstj.rj.br/sitepublico>



EDUARDO SCHEURER, Rua Colbert Coelho, 100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro CEP 22793-313

BERNARDO SCHEURER, Rua: Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, 50 Bloco 2 – AP. 306 - Barrada Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22793 -105.

TULIO JOSE BRAND, Av. Célia Ribeiro da Silva Mendes, 17001 – bloco 98 casa 01 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro - CEP 22790-691.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

Neste os sócios decidem incluir a seguinte atividade de: Serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral, de forma direta o indiretamente.

Em virtude das alterações havidas o objeto social passa a ter a seguinte nova redação: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão, Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e indireto, serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral, de forma direta e indireta e (filial Duque de Caxias) exerce a atividade de serviços de fotocópias.

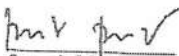
CLAUSULA TERCEIRA

Em face desta alteração, resolvem os sócios dar nova redação ao contrato social, já adequado nos moldes do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, CONSOLIDANDO, nos seguintes termos:

1 - DO NOME EMPRESARIAL – SEDE E PRAZO

A sociedade gira sob o nome empresarial POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA com sede e domicílio nesta cidade à Rua da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ - Cep: 21040-170 e filial na Alameda Terracota

2


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020172133076 - 04/07/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B04A3D8B0C2464716653AAE67AD7C2C606F5D30D139E974CDA08B789AAF6486D
Arquivamento: 00003063913 - 07/07/2017

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 53. Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386059



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por *X*

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2022
Emolumentos R\$ 6,25 T.J.+Fundos
EDXL15188-AYX Consulte em www3.tirj.jus.br



15



185 - Conj. 227, sala 01 - Cerâmica - São Caetano do Sul - Cep: 09531-190 -SP, e filial Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204 Sala: 208 - Parte - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Cep: 25071-182, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0004-43, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos caso necessário e conveniente.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo.

II - OBJETO SOCIAL

Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e indireto, serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral, de forma direta e indireta e (filial Duque de Caxias) exerce a atividade de serviços de fotocópias.

B

~~B~~

T

III - DO CAPITAL

O capital social da sociedade é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.00 (novecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, com a seguinte distribuição:

EDUARDO SCHEURER	300.000 quotas R\$ 300.000,00
BERNARDO SCHEURER	300.000 quotas R\$ 300.000,00

Bernardo F. S. Barwenger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020172133076 - 04/07/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B04A3D8B0C2464716653AAE67AD7C2C606F5D30D139E974CDA08B789AAF6488D
Arquivamento: 00003063913 - 07/07/2017

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 2505-4350
088872AA386058

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por 



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos
EDXL15187-APF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema-publico>



JULIO JOSE BRAND 300.000 quotas R\$ 300.000,00

Parágrafo único - De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, com atividades estranhas aos interesses sociais, ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

V - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios quando a serviço efetivo da sociedade, poderão perceber uma importância mensal a título Pró-Labore, equivalente ao que lhes for permitido pela Legislação de Imposto de Renda.

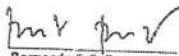
VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil e considerados aprovados, mediante declaração dos sócios que representem a maioria do capital social; dispensada a realização de assembleia ou reunião, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

VII - DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, precedendo-se da mesma forma, quanto a distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

4


Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020172133076 - 04/07/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B04A3D8B0C2464716653AAE67AD7C2C606F5D30D139E974CDA08B789AAF6488D
Arquivamento: 00003063913 - 07/07/2017

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telef: (21)2505-4350

088872AA386057

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2023. 150839
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos 0,57 Total R\$ 6,82
EDXL15186-AYE Consulte em <https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>



78



VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas a aprovação das contas da administração, modificações do contrato social, incorporações, fusões, e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V do Art. 1.071, da Lei nº10.406, de 10/01/2002 do código civil), pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria de votos dos sócios presentes tornando-se dispensáveis a convocação de assembleia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

B

IX-DO FALECIMENTO FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interdito será apurado e liquidado de acordo com o estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA.

28
I

X - DESIMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa à concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Bernardo F. S. Berwangor
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020172133076 - 04/07/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B04A3D8B0C2464716653AAE67AD7C2C606F5D30D139E974CDA08B789AAF6488D
Arquivamento: 00003063913 - 07/07/2017

1º. **Ofício de Notas - Tabelião Jose da Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 2505-4350

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____

088872AA386056



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos, R\$ 6,25 TJ+Fundos 2,57 Total 8,82
EDXL15185-ADG Consulte em <https://www.tribunal.jus.br/sitepublico>

• CARTÃO NDA 50 • SÍMBOLO • KODAK •
Tel. 2505-4360
Substituto do
Tabelião
CTPS 57789
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

8

XI - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2017.

1º OFICIO
VIDE VERSO


EDUARDO SCHEURER

1º OFICIO
VIDE VERSO


BERNARDO SCHEURER

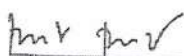
OFICIO
VIDE VERSO


TULIO JOSE BRAND

TESTEMUNHAS:


ANGELA ROSA DOS SANTOS
RG nº 07.022.315-8 - DETRAN/RJ


STEVIE DUTRA SCHEURER
RG. 215210956 - DETRAN/RJ


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020172133076 - 04/07/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B04A3D6B0C2464716653AAE67AD7C2C606F5D30D139E974CDA08B789AAF6488D
Arquivamento: 00003063913 - 07/07/2017



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
 Av. Rio Branco, 120 - 21.201-000 Centro - RJ - Telefone: (21)2502-4250
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 EDUARDO SCHEURER.....
 RJ 26/06/2017 Em testemunho da verdade Cont. por
 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA-ESCREVENTE SUBSTITUTO 15
 Emolumentos: 5.51 Impostos: 2.11 Total: 7.62
 ECCV31122-RKR
 Consulte em <http://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
 Av. Rio Branco, 120 - 21.201-000 Centro - RJ - Telefone: (21)2502-4250
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 TULIO JOSÉ BRAND.....
 RJ 26/06/2017 Em testemunho da verdade Cont. por
 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA-ESCREVENTE SUBSTITUTO 15
 Emolumentos: 5.51 Impostos: 2.11 Total: 7.62
 ECCV31123-RWX
 Consulte em <http://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



00-2017/213307-6
 JUCERJA
 3320750175-8
 POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
 ATOS: 105
 HASH: J17072133076Q
 Pago: 376,00
 Junta " Calculado: 21,00
 DNRC " Calculado: 21,00
 02/12/2016 105.113.117
 ULT. ARO.: 00002980378



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
 Av. Rio Branco, 120 - 21.201-000 Centro - RJ - Telefone: (21)2502-4250
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 BERNARDO SCHEURER.....
 RJ 26/06/2017 Em testemunho da verdade Cont. por
 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA-ESCREVENTE SUBSTITUTO 15
 Emolumentos: 5.51 Impostos: 2.11 Total: 7.62
 ECCV31128-RHG
 Consulte em <http://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



00-2017/213307-6
 JUCERJA
 3320750175-8
 POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
 ATOS: 105
 HASH: J17072133076Y
 Pago: 376,00
 Junta " Calculado: 21,00
 DNRC " Calculado: 21,00
 02/12/2016 105.113.117
 ULT. ARO.: 00002980378

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
 Nire: 33207501758
 Protocolo: 0020172133076 - 04/07/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: B04A3D8B0C2464716653AAE67AD7C2C606F5D30D139E974CDA08B789AAF6488D
 Arquivamento: 00003063913 - 07/07/2017

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telef: (21) 2505-4350
088872AA386054

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por *[assinatura]*



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:20
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos
EDXL15183-ASX Consulte em <https://www.tj.jus.br/portal/repUBLICO>



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0750175-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

POSITIVA RIO LOCACOES LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJO SAMPAIO BERWANGER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003070604	07.385.089/0001-09	Rua DA REGENERACAO 56	Bonsucesso	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2017



Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2017/221607-9

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA

NIRE: 332.0750175-8 Protocolo: 00-2017/221607-9 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2017 SOB O NÚMERO 00003070604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DF060AF7FFCE092BF34D4490976348F580A45CECF94BB7DEA4EFB0CCD9BDD89A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canaldigital> informe o nº de protocolo. Pág. 1/7

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
088672AA386053

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundes 0,57
EDXL15182-AHU Consulte em www3a.trj.br ou sitepublico



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telef: (21) 2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por X

088872AA386052



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021 - 16:07:39

Emolumentos R\$ 6,25 7J+Excedido 12,97 Total 8,82

EDXL15181-AFJ Consulte em <https://www3.sp.br/sitepublico>

Tel. 2505-4360
Substituto do Tabelião
CTPS 57789

CAROLINA RODRIGUES DAMIÃO

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.385.089/0001-09**

Por esse instrumento, os abaixo e adiante qualificados:

EDUARDO SCHEURER, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua: Colbert Coelho, nº 100 - Barra da Tijuca/RJ - Cep: 22793-313, portador da carteira de identidade nº. 092095165 IFP/RJ e CHN/DETRAN/RJ nº 00291533640, expedida em 25.03.15, inscrito no CPF sob 024.986.767-24, **BERNARDO SCHEURER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua: Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, nº 50 - bloco 2 - Apto. 306 - Barra da Tijuca/RJ - Cep: 22793-105, portador da carteira de identidade nº 092095108 IFP/RJ e CHN DETRAN/RJ nº 00556252568, expedida em 01.07.16, inscrito no CPF sob o nº 074.959.847-67, **TULIO JOSÉ BRAND**, brasileiro, casado em separação bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Celia Ribeiro da Silva Mendes nº. 17001, Bl. 98 - Cs 01 - Recreio dos Bandeirantes/RJ - Cep: 22790-691, portador da carteira de identidade nº 048813158 do IFP/RJ e CHN/DETRAN/RJ nº 01345193501, expedida em 18.06.15, inscrito no CPF sob o nº. 596.852.397-20.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada "**POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA**", com sede e foro à Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.385.089/0001-09, com contrato social arquivado na JUCERJA sob o Nire: 33207501758 em sessão 11/05/2005 e filial: 1 estabelecidas: à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204 sala 208 - Parte - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ -Cep: 25071-182, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0004-43 e filial: 2 estabelecida a Alameda Terracota, nº 185 - conj. 227 - Sala 01 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - Cep: 09531-190, inscrita no CNPJ: 07.385.089/0005-24, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. o Nire: 35.905.232.878, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato altera-se o endereço da empresa matriz da Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21040-170. Para: Alameda Terracota, nº. 185 - Conj. 227 - sala 01 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09531-190.

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0750175-8 Protocolo: 00-2017/221607-9 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2017 SOB O NÚMERO 00003070604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DF060AF7FFCE092BF34D4490976348F580A45CECF94BB7DEA4EFB0CCD9BDD89A

Para validar o documento acesse <http://www.jucersa.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº do protocolo.



1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386051

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. (09/09/2021)
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundes 2,50 - Total R\$ 8,75
EDXL15180-ACH Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Altera-se também neste ato o endereço da filial da Alameda Terracota, nº 185 – conj. 227 – Sala 01 – Cerâmica – São Caetano do Sul/SP – Cep: 09531-190, inscrita no CNPJ: 07.385.089/0005-24 Para: Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21040-170.

CLAUSULA SEGUNDA

Em face desta alteração, resolvem os sócios dar nova redação ao contrato social, já adequado nos moldes do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, **CONSOLIDANDO**, nos seguintes termos:

I - DO NOME EMPRESARIAL – SEDE E PRAZO

A sociedade gira sob o nome empresarial **POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA** com sede e domicílio à Alameda Terracota, nº 185 – Conj. 227 – sala 01 – Cerâmica – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09531-190, e filial 1 na Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0005-24 e filial 2 na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204 – sala 208 – Parte – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25071-182, inscrita no CNPJ: 07.385.089/0004-43, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos caso necessário e conveniente.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo.

II - OBJETO SOCIAL

A matriz e filial Nire 35905232878 e CNPJ: 07.385.089/0005-24, exercem atividades de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas elou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386050

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por A



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundo: R\$ 2,571091882
EDXL15179-AIY Consulte em <https://www.tjrr.jus.br/sitepublico>



indireto, serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral, de forma direta e indireta e (A filial Duque de Caxias/RJ -CNPJ: 07.385.089/0004-43) exerce somente a atividade de serviços de fotocópias.

III - DO CAPITAL

O capital social da sociedade é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, com a seguinte distribuição:

EDUARDO SCHEURER	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
BERNARDO SCHEURER	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
TULIO JOSE BRAND	300.000 quotas	R\$ 300.000,00

Parágrafo único - De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, com atividades estranhas aos interesses sociais, ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

V - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios quando a serviço efetivo da sociedade, poderão perceber uma importância mensal a título Pró-Labore, equivalente ao que lhes for permitido pela Legislação de Imposto de Renda.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil e considerados aprovados.

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386049

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2024 - 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos: R\$ 11,69 = R\$ 17,94
EDXL15178-ASW Consulte em <https://www.tjrr.jus.br/sitepublico>



mediante declaração dos sócios que representem a maioria do capital social; dispensada a realização de assembleia ou reunião, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

VII - DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, precedendo-se da mesma forma, quanto a distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas a aprovação das contas da administração, modificações do contrato social, incorporações, fusões, e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V do Art. 1.071, da Lei nº10.406, de 10/01/2002 do código civil), pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria' de votos dos sócios presentes tornando-se dispensáveis a convocação de assembleia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

IX - DO FALECIMENTO FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir Interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interdito será apurado e liquidado de acordo com o estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA.

X - DESIMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa à concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose da Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telef: (21) 2505-4350

088872AA386048

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por A



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos: 2,57 Total: 8,82
EDXL15177-ADU Consulte em <https://www3.nh.gov.br/sitepublico>



XI - DO FORO

Fica eleito o foro de São Caetano do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Caetano do Sul, 13 de Julho de 2017.

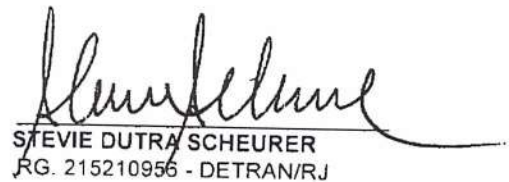

EDUARDO SCHEURER


BERNARDO SCHEURER


TULIO JOSE BRAND

TESTEMUNHAS:


ANGELA ROSA DOS SANTOS
RG nº 07.022.315-8 - DETRAN/RJ


STEVIE DUTRA SCHEURER
RG. 215210956 - DETRAN/RJ

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA385047

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por 



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. 16.07.39
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos 2,50
EDXL15176-APK Consulte em <https://www.tjdj.org.br>





CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.385.089/0001-09

Nire: 35.230.717.119

Por esse instrumento, os abaixo e adiante qualificados:

EDUARDO SCHEURER, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº: 092095165 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 024.986.767-24, residente e domiciliado à Rua: Colbert Coelho, nº 100 - Barra da Tijuca/RJ - Cep: 22793-313, **BERNARDO SCHEURER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 092095108 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.959.847-67, residente e domiciliado à Rua: Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, nº 50 - bloco 2 - Apto. 306 - Barra da Tijuca/RJ - Cep: 22793-105 e **TULIO JOSÉ BRAND**, brasileiro, casado em separação bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 048813158 do IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 596.852.397-20, residente e domiciliado à Av. Celia Ribeiro da Silva Mendes nº. 17001, Bl. 98 - Cs 01 - Recreio dos Bandeirantes/RJ - Cep: 22790-691.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA**", com sede e foro à Alameda Terracota, nº 185 - Conj. 227 - sala 01 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09531-190, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.385.089/0001-09, com contrato social arquivado na JUCESP sob o Nire: 35.230.717.119 em sessão 11/05/2005 e filial: 1 estabelecidas: á Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204 sala 208 - Parte - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ -Cep: 25071-182, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0004-43 e filial: 2 estabelecida a Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ: 07.385.089/0005-24, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

Neste ato altera-se o nome empresarial para: **POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA - ENCERRAMENTO DA FILIAL

Neste ato os sócios decidem encerrar a filial: estabelecida a Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204 sala 208 - Parte - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ -Cep: 25071-182, CNPJ: 07.385.089/0004-43.

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 59, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386046

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2017
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundo de Amparo ao Cidadão R\$ 64
EDXL15175-AEA Consulte em <https://www3.tij.jus.br/sirepublico>
Tel. 2505-4350



CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Neste ato os sócios decidem incluir a atividade de: Comunicação digital e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Em razão da alteração havida no objeto social o contrato social passa a ter a seguinte redação: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Comunicação digital; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e indireto, serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral, de forma direta e indireta e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLAUSULA - QUARTA

Em face desta alteração, resolvem os sócios dar nova redação ao contrato social, já adequado nos moldes do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, CONSOLIDANDO, nos seguintes termos:

I - DO NOME EMPRESARIAL – SEDE E PRAZO

A sociedade gira sob o nome empresarial **POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA** com sede e domicílio à Alameda Terracota, nº 185 – Conj. 227 – sala 01 – Cerâmica – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09531-190, CNPJ sob o nº 07.385.089/0001-09 e filial 1 na Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0005-24, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos caso necessário e conveniente.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo.

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
088872AA386045

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos Públicos - Total: 8,82
EDXL15174-APS Consulte em www.tjrrj.jus.br/sitepublico



II - OBJETO SOCIAL

A matriz e filial exercem atividades de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Comunicação digital; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e indireto, serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral, de forma direta e indireta e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

III - DO CAPITAL

O capital social da sociedade é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, com a seguinte distribuição:

EDUARDO SCHEURER	300.000 quotas R\$ 300.000,00
BERNARDO SCHEURER	300.000 quotas R\$ 300.000,00
TULIO JOSE BRAND	300.000 quotas R\$ 300.000,00

Parágrafo único - De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, com atividades estranhas aos interesses sociais,

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telef: (21) 2505-4350
088872AA386044

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fê que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: 2,57 - Total: 8,82
EDXL15173-AIO Consulte em <https://www.tjrrj.br/sitepublico>



ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

V - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios quando a serviço efetivo da sociedade, poderão perceber uma importância mensal a título de Pró-Labore, equivalente ao que lhes for permitido pela Legislação de Imposto de Renda.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil e considerados aprovados, mediante declaração dos sócios que representem a maioria do capital social; dispensada a realização de assembleia ou reunião, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

VII - DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, precedendo-se da mesma forma, quanto a distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas a aprovação das contas da administração, modificações do contrato social, incorporações, fusões, e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V do Art. 1.071, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 do código civil), pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria de votos dos sócios presentes tornando-se dispensáveis a convocação de assembleia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

1º. **Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386043

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos
EDXL15172-AJA Consulte em <https://www.tjrr.jus.br>



IX - DO FALECIMENTO FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir Interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interdito será apurado e liquidado..

X – DESIMPEDIMENTOS LEGAIS

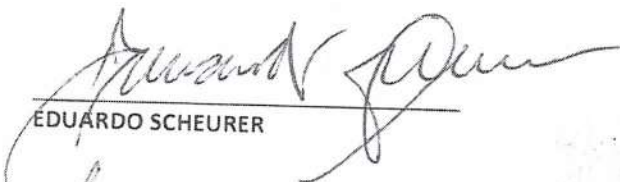
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa à concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

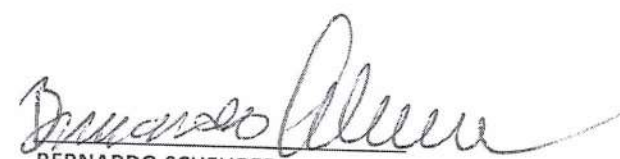
XI – DO FORO

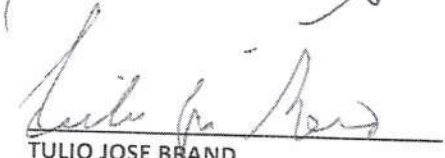
Fica eleito o foro de São Caetano do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 18 de Setembro de 2018.


EDUARDO SCHEURER


BERNARDO SCHEURER


TULIO JOSE BRAND



1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 56, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 2505-4350

088872AA386042

(21) 2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada. Conf. por 



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos: 2,50
EDXL15171-APY Consulte em <https://www.tjrrj.jus.br>



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.027.222/19-4



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

CONVENIO
C/ESP

SINGULAR

12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ: 07.385.089/0001-09

Nire: 35.230.717.119

Por esse instrumento, os abaixo e adiante qualificados:

EDUARDO SCHEURER, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 092095165 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 024.986.767-24, residente e domiciliado à Rua: Colbert Coelho, nº 100 - Barra da Tijuca/RJ - Cep: 22793-313, **BERNARDO SCHEURER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 092095108 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.959.847-67, residente e domiciliado à Rua: Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, nº 50 - bloco 2 - Apto. 306 - Barra da Tijuca/RJ - Cep: 22793-105 e **TULIO JOSÉ BRAND**, brasileiro, casado em separação bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 048813158 do IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 596.852.397-20, residente e domiciliado à Av. Celia Ribeiro da Silva Mendes nº. 17001, Bl. 98 - Cs. 01 - Recreio dos Bandeirantes/RJ - Cep: 22790-711.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA**", com sede e foro à Alameda Terracota, nº 185 - Conj. 227 - sala 01 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09531-190, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.385.089/0001-09, com contrato social arquivado na JUCESP sob o Nire: 35.230.717.119 em sessão 11/05/2005 e filial 1: estabelecida a Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ: 07.385.089/0005-24, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DE SOCIOS

Neste o socio **EDUARDO SCHEURER**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas nos termos do instrumento específico celebrado, a saber, 300.000 (trezentas mil) quotas, para o socio remanescente **BERNARDO SCHEURER**, acima qualificado, por este ato também, o sócio que se retira da a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.



II – CAPITAL SOCIAL

Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) representados por 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, que fica distribuído na seguinte forma:

BERNARDO SCHEURER	600.00 quotas R\$ 600.000,00
TULIO JOSÉ BRAND	300.00 quotas R\$ 300.000,00

III – DO NOME EMPRESARIAL

Neste ato os sócios decidem alterar o nome empresarial da empresa Para: **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

IV – DO OBJETO SOCIAL

Neste ato os sócios decidem excluir as seguintes atividades: Marketing direto e indireto, serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral e serviços de cobrança extrajudicial

Diante da alteração havida o objeto social ficou com a seguinte nova redação: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Comunicação digital; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; de forma direta e indireta e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro RJ - Telefax: (21)2505-4360

088872AA386040

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2024. 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos 15,75 Total R\$ 22,00
EDXL15169-AYN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br> ou Sitepublico





V – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face desta alteração, resolvem os sócios dar nova redação ao contrato social, já adequado nos moldes do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, CONSOLIDANDO, nos seguintes termos:

I - DO NOME EMPRESARIAL – SEDE E PRAZO

A sociedade gira sob o nome empresarial “GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA”, com sede e domicílio à Alameda Terracota, nº 185 – Conj. 227 – sala 01 – Cerâmica – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09531-190, CNPJ sob o nº 07.385.089/0001-09 e filial 1 na Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0005-24, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos caso necessário e conveniente.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo.

II - OBJETO SOCIAL

A matriz e filial exercem atividades de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Comunicação digital; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; de forma direta e indireta e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

III - DO CAPITAL

O capital social da sociedade é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, com a seguinte distribuição:

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 59, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386039

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por 



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. 169749
Emolumentos: RS 6,25 TJ+Fundos 0,57 50103 083
EDXL15168-AAI Consulte em <https://www.tjn.jus.br/site/publico>





BERNARDO SCHEURER

600.00 quotas R\$ 600.000,00

TULIO JOSÉ BRAND

300.00 quotas R\$ 300.000,00

Parágrafo único - De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BERNARDO SCHEURER** e **TULIO JOSÉ BRAND**, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, com atividades estranhas aos interesses sociais, ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

V - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios quando a serviço efetivo da sociedade, poderão perceber uma importância mensal a título de Pró-Labore, equivalente ao que lhes for permitido pela Legislação de Imposto de Renda.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil e considerados aprovados, mediante *declaração dos sócios, dispensada a realização de assembleia ou reunião*, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

VII - DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, precedendo-se da mesma forma, quanto a distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telef: (21)2505-4350

088872AA386038

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos: 7,57 Total: 8,82
EDXL15167-AEW Consulte em <https://www.tjus.br/sitepublico>





VIII – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas a aprovação das contas da administração, modificações do contrato social, incorporações, fusões, e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V do Art. 1.071, da Lei nº10.406, de 10/01/2002 do código civil), pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria' de votos dos sócios presentes tornando-se dispensáveis a convocação de assembleia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

IX - DO FALECIMENTO FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir Interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interdito será apurado e liquidado..

X – DO DESIMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa à concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro de São Caetano do Sul/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissis.

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Telefax: (21) 2505-4350
088872AA386037

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: 2,57 - Total: R\$ 8,82
EDXL15166-AWC Consulte em <https://www3.viajus.tj.rj.br/portal/publico>



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 11 de setembro de 2019.

1º OFÍCIO
 1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Eduardo Scheurer
 EDUARDO SCHEURER

Bernardo Scheurer
 BERNARDO SCHEURER

Tulio Jose Brand
 TULIO JOSE BRAND

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
 R. da Quitanda, 50. Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 EDUARDO SCHEURER

RJ, 17/09/2019. Em test. da verdade. Conf. por
 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 5,77 TJ+Fundos: 2,35 Total: 8,12
 Selo: EDEE10776-RHD
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
 R. da Quitanda, 50. Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 TULIO JOSE BRAND

RJ, 17/09/2019. Em test. da verdade. Conf. por
 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 5,77 TJ+Fundos: 2,35 Total: 8,12
 Selo: EDEE10779-RSG
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
 R. da Quitanda, 50. Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 BERNARDO SCHEURER

RJ, 17/09/2019. Em test. da verdade. Conf. por
 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 5,77 TJ+Fundos: 2,35 Total: 8,12
 Selo: EDEE10782-RSK
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

CRISTINA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

492.806/19-6



JUCESP

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21)2505-4350

088872AA366036



AUTENTICAÇÃO

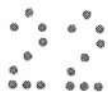
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. 16:07:59
Emolumentos R\$ 6,25 - TJ+Fundos: 2,57 - Total: R\$ 8,82
EDXL15165-ACQ Consulte em <https://www.tj.rj.br/portal> e <https://www.tj.rj.br/portal> Público





Declaración



Eu, BERNARDO SCHEURER, portador da Cédula de Identidade nº 092095108, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 074.959.847-67, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GP EMISSÃO INSTANTANEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Terracota, 185, CJ 227 SL 01, Cerâmica, SP, São Caetano do Sul, CEP 09531-190, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 092095108

GP EMISSÃO INSTANTANEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por 

088872AA396035



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16:07:39

Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos 2,87 (Total) R\$ 9,12

EDXL15164-ASL Consulte em <http://www.tjrr.jus.br> Sitepublico

CARTÓRIO
R. QUITANDA, 50 - 303 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
ALESSANDRO RODRIGUES VILHELA

Tel. 2505-4360
Substituto do
Tabelião
CTPS 57789

JUCESP
17 01 20



JUCESP PROTOCOLO
0.031.002/20-1



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

**13º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**

CNPJ: 07.385.089/0001-09

Nire: 35.230.717.119

BERNARDO SCHEURER, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 092095108 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.959.847-67, residente e domiciliado à Rua: Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, nº 50 - bloco 2 - Apto. 306 - Barra da Tijuca/RJ - Cep: 22793-105 e **TULIO JOSÉ BRAND**, brasileiro, casado em separação bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 048813158 do IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 596.852.397-20, residente e domiciliado à Av. Celia Ribeiro da Silva Mendes nº. 17001, Bl. 98 - Cs. 01 - Recreio dos Bandeirantes/RJ - Cep: 22790-711.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**", com sede e foro à Alameda Terracota, nº 185 - Conj. 227 - sala 01 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09531-190, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.385.089/0001-09, com contrato social arquivado na JUCESP sob o Nire: 35.230.717.119 em sessão 11/05/2005 e filial 1: estabelecida a Rua Da Regeneração nº 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ: 07.385.089/0005-24, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

I - DO ENDEREÇO

Neste ato os sócios decidem alterar o endereço comercial da matriz para Rua: Gasparino Lunardi, 542 - Térreo - Jardim das Flores - Osasco/SP - CEP: 06110-260.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Em face desta alteração, resolvem os sócios dar nova redação ao contrato social, já adequado nos moldes do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, **CONSOLIDANDO**, nos seguintes termos:

I - DO NOME EMPRESARIAL - SEDE E PRAZO

A sociedade gira sob. o nome empresarial "**GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**", com sede e domicílio à Rua: Gasparino Lunardi, 542 - Térreo - Jardim das Flores - Osasco/SP - CEP: 06110-260, inscrita no CNPJ sob o nº

B B

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
089872AA332230

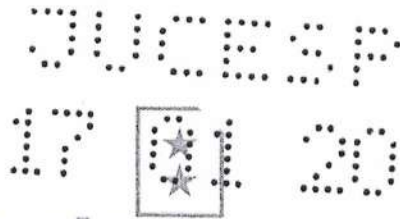
A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020. 15:02:08
Emolumentos: R\$ 6,00 TJ+ Fundos: 2,48 Total: 8,48
EDJG36213-AFQ Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>





marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

07.385.089/0001-09 e filial na Rua Da Regeneração n° 56 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21040-170, inscrita no CNPJ sob o n° 07.385.089/0005-24, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos caso necessário e conveniente.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo.

II - OBJETO SOCIAL

A matriz e filial exercem atividades de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, semilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Comunicação digital; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; de forma direta e indireta e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

III - DO CAPITAL

O capital social da sociedade é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, com a seguinte distribuição:

BERNARDO SCHEURER	600.00 quotas R\$ 600.000,00
TULIO JOSÉ BRAND	300.00 quotas R\$ 300.000,00

Parágrafo único - De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

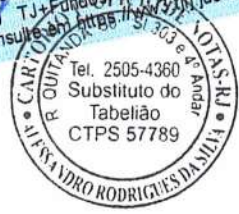
1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA332229

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020. 15:02:08
Emolumentos: R\$ 6,00 T.J. Fundos F. 48 Total: 8,48
EDJG36212-ABG Consulte em <https://www.tj.rj.jus.br/sitepublico>



DUCESP
17 01 20

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios BERNARDO SCHEURER e TULIO JOSÉ BRAND, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, com atividades estranhas aos interesses sociais, ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

V - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios quando a serviço efetivo da sociedade, poderão perceber uma importância mensal a título de Pró-Labore, equivalente ao que lhes for permitido pela Legislação de Imposto de Renda.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil e considerados aprovados, mediante declaração dos sócios, dispensada a realização de assembleia ou reunião, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

VII - DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, precedendo-se da mesma forma, quanto a distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas a aprovação das contas da administração, modificações do contrato social, incorporações, fusões, e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V do Art. 1.071, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 do código civil), pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria de votos dos sócios presentes tornando-se dispensáveis a convocação de assembleia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA332228

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020, 15:02:08
Emolumentos: R\$ 6,00 TJ+Fundos(2,48) Total: 8,48
EDJG36211-AVY Consulte em <https://www.tjrrj.jus.br/sitepublico>



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
TULIO JOSE BRAND
RJ, 02/12/2019, Em test. da verdade. Concl. por
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 5,77 TJ+Fundos: 2,35 Total: 8,12
Selo: EDGN13195-RLG
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

IX - DO FALECIMENTO FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir Interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interdito será apurado e liquidado..

X - DO DESIMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa à concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

XI - DO FORO

Fica eleito o foro de Osasco/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Osasco, 28 de novembro de 2019.

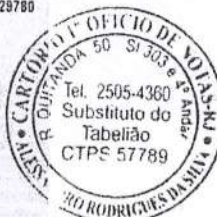
1º OFÍCIO

Bernardo Scheurer
BERNARDO SCHEURER

1º OFÍCIO

Tulio Jose Brand
TULIO JOSE BRAND

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
BERNARDO SCHEURER
RJ, 02/12/2019, Em test. da verdade. Concl. por
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 5,77 TJ+Fundos: 2,35 Total: 8,12
Selo: EDGS10132-RSS
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
088872AA332227

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020. 15:02:08
Emolumentos: R\$ 6,00 Taxa Fundos 2,48 Total: 8,48
EDJG36210-ABD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO DE QUITANDA
R. da Quitanda, 50, Sl. 303 e 304
2º Andar
Rio de Janeiro - RJ
Tel. 2505-4360
Substituto do
Tabelião
CTPS 57789
ALEXANDRO RODRIGUES DAMIENI

9230UC
08 10 71

JUCESP
17 JAN 2020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

gisele
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

34.840/20-5



JUCESP

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____

088872AA332226



Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020. 15:02:08
Emolumentos: R\$ 6,00 T.U. Fundos: 2,48 Total: 8,48
EDJG36209-AWW Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

